



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 925, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, nº 12, do Regimento Interno, que o PLS nº 190/2010 – (que dispõe sobre a *introdução de Defensivos Agrícolas Genéricos*) - **tramite, também, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, (CMA)**, para que ela se manifeste acerca do tema.

Essa proposição cria a figura do *Defensivo Agrícola Genérico*, com vistas a estimular a concorrência e beneficiar produtores rurais. Ocorre que esse tema também tem que ser analisado sob a ótica ambiental, pois se trata da introdução de mais uma espécie de produto químico nas lavouras.

Assim, é de suma importância que a **CMA (Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)** possa se manifestar e oferecer parecer sobre essa questão, por tratar diretamente de tema de sua competência (Art. 102-A, II, “e” do Regimento Interno do Senado Federal -).

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2010

Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

Publicado no **DSF**, em 01/12/2010

**Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 15621/2010**